



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

CEP 36.844 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 988

de 16 de novembro de 1990

Concede Título de Cidadão Honorário de Tombos ao Dr. Adilson Lamounier.

O Povo do Município de Tombos, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Tombos, ao Dr. Adilson Lamounier.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tombos, 16 de novembro de 1990.

*Oscar José Bastos*  
Oscar José Bastos

- Prefeito Municipal -